

2 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 4 do despacho n.º 1065/2007, de 3 de Janeiro, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 15, de 22 de Janeiro de 2007, subdelego na entidade referida no número anterior a competência para a prática dos seguintes actos:

a) Autorizar despesas:

1) Com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, até € 1 000 000, prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

2) Relativas à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados, até € 500 000, prevista na alínea c) do n.º 3 do artigo 17.º daquele mesmo diploma;

3) Com indemnizações a terceiros resultantes de acordo com o lesado, decorrentes da efectivação da responsabilidade civil do Estado emergente de acidentes de viação em que sejam intervenientes viaturas do Exército, ficando a indemnização limitada aos danos materiais e ao valor máximo de € 5000;

b) Licenciar obras em áreas sujeitas a servidão militar, nos termos da legislação aplicável;

c) Autorizar deslocações em missão oficial ao estrangeiro previstas em planos de actividades aprovados pelo Chefe do Estado-Maior do Exército.

3 — A competência para autorizar despesas relativas a construções e grandes reparações fica limitada a € 299 278,74.

4 — As competências referidas na alínea b) do n.º 1 podem ser subdelegadas, no todo ou em parte, nos directores, comandantes e chefes na directa dependência do comandante da Logística, podendo estes subdelegá-las nos comandantes, directores ou chefes das unidades, estabelecimentos e órgãos que se encontrem na respectiva dependência directa.

5 — A competência prevista na alínea f) do n.º 1 pode ser subdelegada no director de Infra-Estruturas, as previstas nas alíneas h) e i) do mesmo número no director de Saúde e a prevista na alínea k) daquele mesmo número no director de Finanças.

6 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Outubro de 2007, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo quartel-mestre-general que se incluam no âmbito desta delegação e subdelegação de competências.

8 de Outubro de 2007. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *José Luís Pinto Ramalho*, general.

## Comando do Pessoal

### Direcção de Administração de Recursos Humanos

#### Repartição de Pessoal Militar

##### Portaria n.º 960/2007

Por portaria de 8 de Agosto de 2007 do general Chefe do Estado-Maior do Exército, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea c) do artigo 216.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, 217.º, n.º 1, alínea c), e 240.º do referido Estatuto, o CAP TMANTM 19716776, João Joaquim Patrício Lourencinho.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 5 de Junho de 2007, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do MAJ TMANTM 04015080, Francisco Policarpo Martins Carvalho.

19 de Setembro de 2007. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa*, COR INF.

## FORÇA AÉREA

### Comando Logístico e Administrativo da Força Aérea

#### Despacho n.º 25 390/2007

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego

no director da Direcção de Electrotecnia (DE), major-general ENGEL 014397 K, Germano Rodrigues de Carvalho, a competência para autorizar a realização de despesas com a aquisição de bens e serviços e empreitadas de obras públicas, que me foi subdelegada pela alínea a) do n.º 1 do despacho n.º 1925/2007, de 22 de Janeiro, do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 26, de 6 de Fevereiro de 2007, até ao montante de € 100 000.

2 — Igualmente ao abrigo da mesma disposição legal, subdelego na entidade designada no número anterior, pelo montante aí indicado, a competência relativa à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados que me foi subdelegada pela alínea b) do n.º 1 do despacho n.º 1925/2007, de 22 de Janeiro, do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 26, de 6 de Fevereiro de 2007.

3 — O presente despacho produz efeitos desde o dia 11 de Outubro de 2007.

16 de Outubro de 2007. — O Comandante, *José Maria Pessoa*.

## MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

### Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

#### Despacho n.º 25 391/2007

##### Lista n.º 98/07

Por despacho do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Agosto de 2007, foi concedido o estatuto de igualdade de direitos e deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 15.º da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000, de 14 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de Julho, aos seguintes cidadãos brasileiros:

	Data de nascimento
Fabiola Gomes Garcia .....	1-5-78
José Geumarques Bragança .....	13-5-81
Elaine Lílian Ribeiro .....	22-4-74
Maria Jose Alves Ferraz .....	20-3-66
Maria Ciolfi da Silva .....	13-6-84
Raiza Rafaela Mota Souza .....	17-9-88
Galvany Palmela Galvão .....	1-12-63
Christiani Suely Lacerda .....	11-10-75
Edilene Dias de Godoi .....	28-4-78
William Nunes .....	4-10-77
Claudemir Jacob de Souza .....	28-7-81
Marco Antonio de Oliveira Flor .....	6-6-66
Sidevaldo Vilela de Jesus .....	16-2-60

20 de Outubro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

#### Despacho n.º 25 392/2007

##### Lista n.º 99/07

Por despacho do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Agosto de 2007, foi concedido o estatuto de igualdade de direitos e deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 15.º da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000, de 14 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de Julho, aos seguintes cidadãos brasileiros:

	Data de nascimento
Pedro Mendes de Oliveira Júnior .....	29-6-84
Rogério Feliciano da Silva .....	7-4-75
Acioimar Izidorio de Souza .....	12-4-67
Leonardo Mendes Souza .....	14-10-81
Lucimar Rodrigues Alves Oliveira .....	20-11-53

20 de Outubro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.